



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 332, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Desliga o servidor público municipal roberto silva, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 052, de 31 de Outubro de 2018, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, Nível V, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º -

DESLIGAR o servidor **ROBERTO SILVA**, portador do RG nº 77185, SSP-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 256.761.721.34, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 01/11/2018.

Artigo 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal